



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

RESOLUÇÃO COFEM Nº 083/2023, 13 de março de 2023.

"Aprova a Previsão Orçamentária 2022 do Conselho Regional de Museologia da 5ª Região".

O Conselho Federal de Museologia, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984, regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15 de outubro de 1985, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Art.7º da Lei nº 7.297/1984 e do Art.13 pelo Decreto nº 91.775

CONSIDERANDO a aprovação da Previsão Orçamentária do Conselho Regional de Museologia da 5ª Região (COREM 5R) pela Comissão de Tomada de Contas – CTC COFEM, em 09 de agosto de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* do Plenário a Previsão Orçamentária do COREM 5R, para o exercício de 2022, conforme segue:

	PREVISÃO DA RECEITA – R\$	PREVISÃO DA DESPESA - R\$
COREM DA 5ª REGIÃO	72.556,44	72.556,44

Parágrafo único: A previsão orçamentária será publicada no site do Regional.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2022.

Marco Antonio Figueiredo Ballester Júnior
Museólogo COREM 5R.0054-I
Presidente COFEM